



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Assistência Social

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 8.552,00

Empenhos N°: 984

Ordem de Pagamento N°: 9957

Data do Pagamento: 09/12/2019

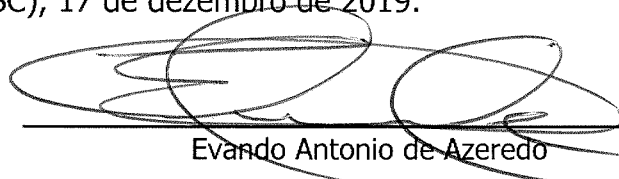
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 17 de dezembro de 2019.



Evando Antonio de Azeredo
Prefeito Municipal em exercício



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Fundo: Municipal de Assistência Social

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 8.552,00

Empenhos N°: 984

Ordem de Pagamento N°: 9957

Data do Pagamento: 09/12/2019

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2019, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 10ª parcela no valor de R\$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais).¹ Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: GPS mensal, telefonia, 13º salário, GPS 13º salario e salários.

¹ O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2019.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Sendo ainda, que a referida entidade, realizou contra partida de R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.


3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 17 de dezembro de 2019.



Cristiano Schwingel

Responsável pelo Controle Interno.



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Ofício nº 087/2019

Ipira/SC, 12 de Dezembro de 2019.

Exmo. Sr.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Piratuba - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo prestação de contas referente ao repasse (**Termo de colaboração 001/2019**) no valor de **R\$ 3.521,00 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais)**.

- Balancete de prestação de contas conforme ANEXO TC – 28;
- Extratos bancários com a movimentação do período,
- Comprovantes das despesas.

Sendo para o momento agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ramiro Vieira Neto

Presidente – APAE de Ipira

Ramiro Vieira Neto

Presidente

CPF: 032.200.839-18

Ilustríssimo Senhor

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Piratuba - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO
DEZEMBRO/2019

ANEXO TC - 28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PIRATUBA
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197
RESPONSÁVEL: Ramiro Vieira Neto- Presidente
NOTA DE EMPENHO: DATA: VALOR: R\$ 42.252,00
PROJETO / ATIVIDADE: ITEM/FONTE:
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº DATA: VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2019. **DÉCIMA PRIMEIRA PARCELA DE R\$ 3.521,00 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS	
NÚMERO	DATA				
NFA :3276	09/12/2019	Liberação convênio PM Piratuba	3.521,00		
	12/12/2019	GPS competência 11/2019		485,36	
	12/12/2019	OI/14 BR Turno Celular		38,99	
	13/12/2019	13º Salário Larissa A. Potrich Regalin		426,25	
	13/12/2019	13º Salário Cristiane Ambrózio		145,23	
	13/12/2019	13º Salário Clarice R B Frank		297,66	
	13/12/2019	GPS 13º salário 2305		739,96	
	13/12/2019	Transferência entre contas APAE		42,45	
	13/12/2019	Salário Priscila Leticia da Silva			1.430,00
	TOTAL			3.563,45	3.563,45

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 13 de Dezembro de 2019.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA

Ramiro Vieira Neto
Presidente

Ramiro Vieira Neto
Presidente

CPF: 032.280.839-18

CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL

Karla Cristina Lenhardt
Tesoureira

Karla C. Lenhardt Machado

Karla Cristina Lenhardt Machado

CPF: 035.603.119-50

Diretora Financeira